

## ANÁLISE DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR 2009 DE ALUNOS INSERIDOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE PELOTAS-RS

LARA, Janaina Vieira de<sup>1</sup>; COSTA, Juliana Hartleben da<sup>2</sup>; MACIEL, Franciele Casarin<sup>3</sup>, VIANA, Vivian Ebeling<sup>4</sup>; RODRIGUEZ, Rita de Cássia Morem Cossio<sup>5</sup>

<sup>1</sup> *Graduanda em Ciências Biológicas, Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cognição e Aprendizagem/IB/UFPEL- e-mail: janainalarars@hotmail.com*

<sup>2</sup> *Graduanda em Ciências Biológicas – e-mail: juhartleben@ibest.com.br*

<sup>3</sup> *Graduanda em Ciências Biológicas – e-mail: francasarin@bol.com.br*

<sup>4</sup> *Graduanda em Ciências Biológicas – e-mail: vih\_v@hotmail.com*

<sup>5</sup> *Professora Adjunta da Universidade Federal de Pelotas, Líder do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cognição e Aprendizagem/IB/UFPEL e-mail: rita.cossio@ig.com.br*

### 1 INTRODUÇÃO

Uma instituição especializada ou escola especial é reconhecida pelo tipo de atendimento que oferece, ou seja, um atendimento educacional especializado para diversas necessidades especiais, ou atendimento para grupos específicos, tais como escola para deficientes visuais, auditivos e autistas.

De acordo com as políticas e perspectivas atuais, as escolas especiais, não devem substituir, mas complementar as escolas comuns através de atendimentos e subsídios que oportunizem a inclusão dos sujeitos em todos os níveis e modalidades de ensino.

A Educação Inclusiva não representa o desmonte da Educação Especial, mas suporte, apoio e atendimento aos alunos com necessidades especiais incluídos (CARVALHO, 2004).

A Inclusão pretendida, abrangendo a todos os alunos, independente de raça, classe, gênero ou cultura, apresenta indícios das políticas afirmativas que os contemplam na perspectiva de superação de modelos excludentes de educação e acesso. Entretanto, para os alunos com necessidades especiais, além do estímulo ao ingresso, é preciso prever condições de acessibilidade, permanência e qualidade do ensino oferecido, através de mecanismos de adequação e apoio.

A possibilidade de prosseguir os estudos com qualidade, além de se definir como um direito, constitui-se como uma forma de ascensão e inserção social, o que possibilita ao cidadão com necessidade especial, participar ativamente na vida social e econômico do seu país.

O reconhecimento do direito à diferença, ao promover condições específicas de atendimento, quando necessárias, no decorrer de seu percurso escolar, visa à eliminação de barreiras e à criação de condições de igualdade de oportunidades para o aluno que apresente necessidades educativas especiais, sem caracterizar situação de privilégio.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica apontam a intenção explícita de revisão e atualização das políticas, conceitos, caracterização e modalidades de atendimento, abordando, ainda, a formação de professores, a organização e a operacionalização dos sistemas de ensino como possibilitadores da inclusão. Propõe a reorientação da educação especial e do ensino comum, com vistas ao atendimento das especificidades dos alunos nos horários complementares da escola e o apoio às instituições de ensino na construção de práticas pedagógicas inclusivas.

O presente trabalho constitui-se como uma das etapas da pesquisa, cujo título é “Processos Mentais e Aprendizagem de Sujeitos com *Síndrome de Asperger*”, desenvolvido pelo Núcleo de Estudos em Cognição e Aprendizagem da Universidade Federal de Pelotas. Tem como objetivo analisar os dados do Censo Escolar de Educação Básica 2009 sobre a inserção de sujeitos com necessidades educativas especiais, especialmente sujeitos Autistas (*Síndrome de Asperger*), matriculados em escolas exclusivamente especializadas e/ou em Classes Especiais no município de Pelotas/RS.

## 2 METODOLOGIA

O presente trabalho foi realizado através de uma análise dos dados do Censo Escolar da Educação Básica 2009, extraído da Fonte: MEC/INEP referente ao número de alunos segundo a necessidade educacional- Educação Especial no município de Pelotas/RS.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Através dos dados obtidos, verificamos que o número de alunos inseridos nas escolas especializadas do Município de Pelotas totalizou 20632 sendo que destes, 13917 estão inseridos na Rede Particular de Ensino, 3694 na Estadual e 3021 na Municipal, de acordo com os dados da Tabela 1.

**Tabela 1.** Dados sobre a inserção de sujeitos com necessidades educativas especiais nas Escolas Especializadas do Município de Pelotas/RS-Brasil, segundo o Censo Escolar da Educação Básica 2009, Fonte: MEC/INEP.

NECESSIDADE ESPECIAL	REDE DE ENSINO		
	EDUC. ESPECIAL ESTADUAL	EDUC. ESPECIAL MUNICIPAL	EDUC. ESPECIAL PARTICULAR
CEGUEIRA	22	18	98
BAIXA VISÃO	32	53	119
SURDEZ	745	359	345
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	177	108	303
SURDOCEGUEIRA	3	2	6
DEFICIÊNCIA FÍSICA	36	55	500
DEFICIÊNCIA MENTAL	2291	1754	9968
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	241	377	2240
AUTISMO CLÁSSICO	102	143	220
SÍNDROME DE ASPERGER	1	1	13
SÍNDROME DE RETT	4	4	11
PSICOSE INFANTIL	40	147	94
TOTAL	3694	3021	13917

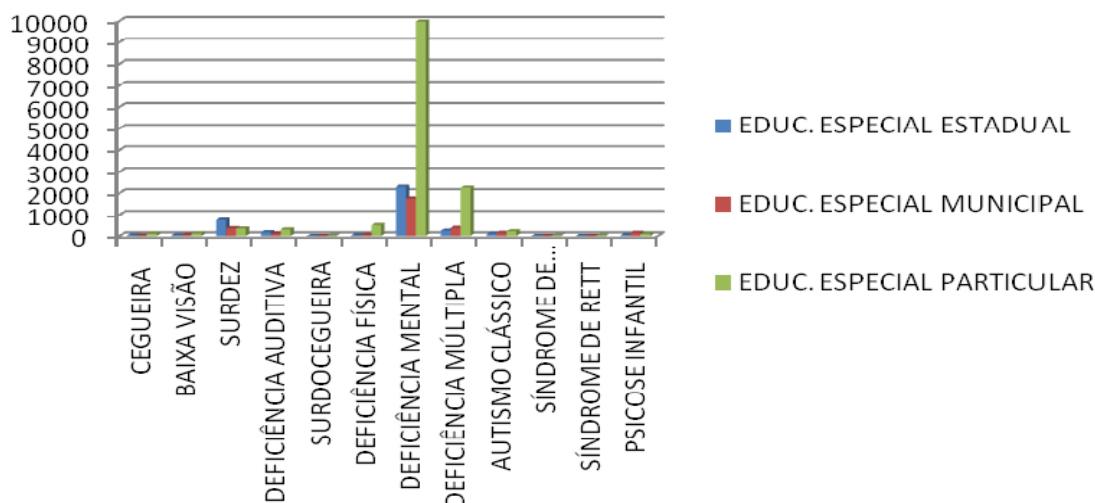
Conforme demonstrado no Gráfico 1, a Necessidade Educativa Especial que obteve maior taxa de alunos matriculados nas Redes de Ensino

Especializado 2009 foi a Deficiência Mental, com maior incidência de sujeitos inseridos na rede particular de educação especial.

Das necessidades analisadas, a maioria apresenta maior incidência de alunos inseridos na Rede Particular de Ensino. Cabe destacar que o maior atendimento prestado pelas escolas especiais particulares aos sujeitos com necessidades especiais deve-se, sobretudo, à inexpressiva iniciativa governamental nessa área da Educação durante muitos anos, sendo que hoje em dia já existem projetos do MEC.

Sujeitos com Síndrome de Asperger estão inseridos em todas as Redes de Ensino Especializado, porém a maioria está presente na Rede Particular, o que também foi evidenciado em relação ao número de Autistas Clássicos. O grande número de autistas clássicos matriculados na rede de ensino especializada remete a possível falha no diagnóstico desses sujeitos, visto que muitas crianças com Síndrome de Asperger foram diagnosticadas autistas clássicos.

Embora o autismo e a Síndrome de Asperger tenham certas semelhanças, também existem diferenças importantes. Por esta razão, as crianças suspeitas de terem estas condições exigem uma avaliação cuidadosa para melhor intervenção pedagógica.



**Gráfico 1:** Distribuição do número de sujeitos inseridos nas Escolas de Educação Especial do Município de Pelotas/RS-Brasil, segundo os dados do Censo Escolar da Educação Básica 2009, Fonte: MEC/INEP.

#### 4 CONCLUSÕES

Verificamos, através dos dados do Censo Escolar de Educação Especial 2009, que há, ainda um número expressivo de sujeitos com necessidades educativas nas escolas especiais.

Apesar de o Ensino Especial, muitas vezes, ser alvo de críticas, por não promover o convívio entre as crianças ditas especiais e as demais crianças, esta Rede Educacional conta com materiais, equipamentos e professores especializados para atender as necessidades desses Sujeitos, com a premissa de apoiar os demais sistemas e modalidades de ensino. Já o sistema comum de

ensino precisa ser adaptado pedagogicamente e transformado para atender de forma inclusiva, juntamente com a Escola Especializada.

Neste sentido, tanto a educação especial quanto as escolas comuns, necessitam de redimensionamentos importantes a fim de possibilitar que a inclusão realmente seja concreta, efetiva, qualificada e promova o desenvolvimento cognitivo, social e pessoal dos sujeitos com necessidades educativas especiais.

## 5 REFERÊNCIAS

ARTWOOD, T. **Asperger's syndrome, a guide for parents and professionals**. London and Philadelphia: Jessica Kingsley Pub, 1998.

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA, **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-IV)** Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

**Autismo e Síndrome de Asperger: uma visão geral**. Revista Brasileira de Psiquiatria, 2006.

BEYER, H. O. **Inclusão e avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Porto Alegre, Meditação, 2005.

BISSOLI NETO, J. Legislação e situação atual das Classes Especiais no Estado de São Paulo. **Educação Especial em Debate**, São Paulo, Casa do Psicólogo, p. 64, 1996.

KASSAR, M. de C. M. Educação especial brasileira no contexto da reforma do Estado. In: **Trabalho, educação e política social**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2003. p. 267-285.

KLIN, Ami. **Asperger syndrome: na update**. Revista Brasileira de Psiquiatria, 2003.

LIPPI, José Raimundo. Revisão **Autismo e TID – Revisão História do conceito, diagnóstico e classificação**. GEPAPI <http://www.autismo.med.br>

RODRIGUEZ, Rita de Cássia Morem Cássio. **Interculturalidade com o Universo Autista (Síndrome de Asperger) e o estranhamento docente**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tese de Doutorado, 2006.

SCHAWARTZMAN, José Salomão. Jr. ASSUMPÇÃO, Francisco D. **Autismo Infantil**. São Paulo Memnon, 1995.

VILA, Carlos; DIOGO, Sandra; SEQUEIRA, Sara. **Autismo e Síndrome de Asperger**. Portimão, Portugal: Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, 2009.